

# RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

*Relatório nº07/DGAV/NA/2019*

**Área – Saúde e Proteção Animal.**

**Tema – “Planos de Contingência das Doenças dos Animais”.**

**Local – Direção de Serviços.**

Núcleo de Auditorias



# Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório nº07/DGAV/NA/2019

## **Introdução:**

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de-Serviços (DS) da DGAV. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2018, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Tema **“Planos de Contingência das Doenças dos Animais”** incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado Único (PNCPIU) que foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na preparação do PNCPIU previsto no Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 07 de Outubro de 2018. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 882/2004 de 29 de Abril, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro e dos documentos de trabalho elaborados pelo “Grupo de Trabalho” da Comissão Europeia dos peritos nacionais em auditorias..

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

### **Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:**

*Para realizar esta AI a EA realizou os seus trabalhos numa DS..*

*A AI avaliou o desempenho de 2 UO envolvidas face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.*

*Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos, bases de dados.*

*A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.*

### **Constatações, Conclusões e Plano de Ação:**

*Durante a AI foram detetadas 24 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 13 CP, 7 Obs e 4 NCm.*

*As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Existência de documento com definição dos Objetivos Gerais e Específicos relativos aos PdC; utilização de Manuais de Procedimento; adoção de modelo de organização relativamente a PdC no domínio intranet da DSAVR, com informações visíveis para toda a DSAVR; divulgação de focos ocorridos de doenças incluídas nos PdC relativos a Estados Membros e Países Terceiros dirigida a OPPs, MVM e Médicos Veterinários Responsáveis Sanitários das explorações; participação da coordenadora /técnicos afetos aos PdC em exercício de simulação; existência de sala afeta aos PdC preparada para coordenação de operações em caso de foco de doença abrangida pelos PdC; existência de local afeto ao CLC com material adequado à utilização em caso de desencadeamento de operações em função da ocorrência de focos; Existência de Plano Regional de PdC.*

*As “Obs” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: ausência de formação dos MVM e médicos veterinários que prestam serviço nas OPPs; ausência de Plano de Manutenção de pistolas de abate;*

*As “NCm” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a ausência de reuniões de coordenação com os MVM e médicos veterinários das OPP; ausência de energia elétrica numa das áreas do CLC; ausência de nomeação dos executores no documento que define os Objetivos Gerais e específicos dos PdC.*

***No que se refere às “Conclusões”** a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS” de modo “**Satisfatório**”.*

*No que se refere ao Plano de Ação (PdA), as UO Vão apresentar o respetivo PdA e evidências documentais, sendo que nesta fase de comentários já apresentaram informação sobre algumas ações de melhoria/corretivas implementadas/a implementar. O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.*